



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 450

Altera a Resolução n.º 435, de 30.6.2010, que designou membros das Juntas Eleitorais desta circunscrição para o pleito do corrente ano, e dá outras providências.

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso XIX, e observando o art. 21, inciso XXX, ambos do Regimento Interno, bem como por autorização expressa do art. 4.º da resolução ora modificada e, ainda,

Considerando o pedido de dispensa, relativamente ao 2.º Turno das eleições do corrente ano, formulado por EDSON APARECIDO, Membro da Junta Eleitoral da 19.^a Zona de Ponta Porã, e que houve a indicação de GERALDO FELIPE COGORNO MENEZES;

Considerando que o Juiz JAIRO LUIZ DE QUADROS, designado por esta Corte para presidir a Junta Eleitoral de PARANHOS, Município-termo da 46.^a Zona de Sete Quedas, não mais exercerá essa função no segundo turno, tendo sido indicado, pela Presidência desta Corte, para substituí-lo na aludida função o Juiz JOSE HENRIQUE KASTER FRANCO, Juiz de Direito da Vara Criminal da comarca de Nova Andradina, e

Considerando o deferimento do pedido de substituição, relativamente ao 2.º Turno das eleições do corrente ano, de Membro da Junta Eleitoral da 53.^a Zona de Campo Grande, e que houve a indicação de ÂNGELA ALBUQUERQUE CANHETE para substituir CARMELO INTERLANDO NETO,

R E S O L V E:

Art. 1.º O inciso XIX do art. 1.º da Resolução n.º 435, de 30.6.2010, deste Tribunal Regional, que designou os membros das Juntas Eleitorais desta circunscrição para o pleito do corrente ano, passa a ter a seguinte redação:

XIX – 19.^a Zona Eleitoral — Ponta Porã

Presidente: Dra. PATRÍCIA KELLING KARLOH

Membro: Júlio Cesar Lira

Membro: Geraldo Felipe Cogorno Menezes



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 450

Art. 2.º A alínea *b* do inciso XLVI do art. 1.º da Resolução n.º 435, de 30.6.2010, deste Tribunal Regional, que designou os membros das Juntas Eleitorais desta circunscrição para o pleito do corrente ano, passa a ter, como Presidente da Junta Eleitoral de **Paranhos (46.ª Zona Eleitoral – Sete Quedas)**, o Juiz de Direito JOSÉ HENRIQUE KASTER FRANCO.

Art. 3.º O inciso LIII do art. 1.º da Resolução n.º 435, de 30.6.2010, deste Tribunal Regional, que designou os membros das Juntas Eleitorais desta circunscrição para o pleito do corrente ano, passa a ter a seguinte redação:

LIII – 53.ª Zona Eleitoral — Campo Grande

Presidente: Dr. JOSÉ EDUARDO NEDER MENEGHELLI

Membro: Érico de Oliveira Duarte

Membro: Ângela Albuquerque Canhete

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

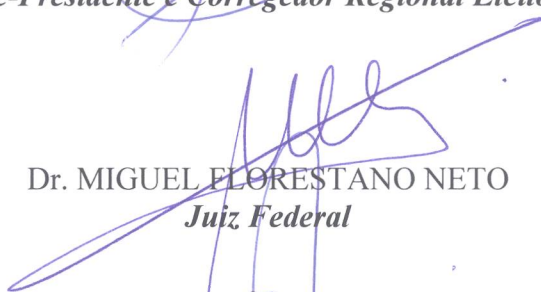
Art. 5.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

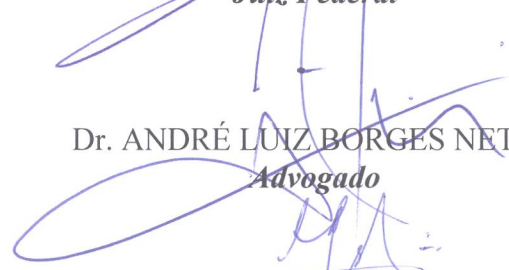
Sala das Sessões deste Tribunal Regional Eleitoral.

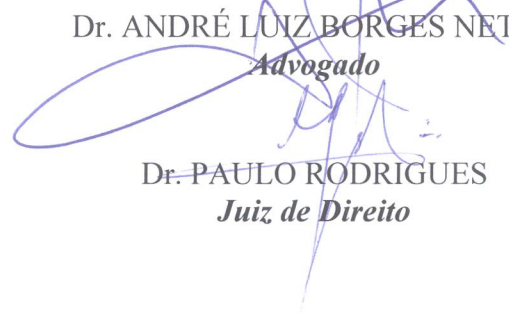
Em Campo Grande, MS, aos 26 de outubro de 2010.


Des. LUIZ CARLOS SANTINI
Presidente


Des. RÊMOLO LETTERIELLO
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral


Dr. MIGUEL FLORESTANO NETO
Juiz Federal


Dr. ANDRÉ LUIZ BORGES NETTO
Advogado


Dr. PAULO RODRIGUES
Juiz de Direito



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 450

Dr. LUIZ GONZAGA MENDES MARQUES

Juiz de Direito

Dr. PEDRO PAULO GRUBITS GONÇALVES DE OLIVEIRA

Procurador Regional Eleitoral

